



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA DO BOM JESUS/SP  
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 02/2018**



**RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018**

A Prefeitura do Município de Pirapora do Bom Jesus/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, resolve RETIFICAR o Edital de abertura do Processo Seletivo Edital nº 02/2018, conforme segue:

**NO CAPÍTULO 6:**

**Leia-se como segue e não como constou:**

**6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS**

**Leia-se como segue e não como constou:**

6.9.2. É de responsabilidade do candidato a leitura das orientações contidas na capa do caderno de questões e nas folhas de respostas, bem como a conferência do material entregue pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, para a realização da prova.

**Exclui-se:**

6.9.2. A prova dissertativa será realizada no mesmo dia da prova objetiva.

6.9.2.1. Para a realização da prova dissertativa, o candidato receberá uma folha de respostas específica, na qual redigirá com caneta de tinta esferográfica de tinta azul ou preta.

6.9.2.2. A prova dissertativa deverá ser escrita à mão, em letra legível, não sendo permitida a interferência e ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, devidamente treinado, que deverá ditar, especificando integralmente o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação.

6.9.2.3. A prova dissertativa não poderá ser assinada, rubricada, ou conter, em outro local que não seja o campo específico para a assinatura do candidato nas folhas de texto definitivo, qualquer palavra ou marca que as identifiquem, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo, acarretará a anulação da parte da prova dissertativa, implicando na eliminação do candidato no Concurso Público.

6.9.2.4. O texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova dissertativa. As folhas para rascunho são de preenchimento facultativo, e não valem para finalidade de avaliação.

6.9.2.5. A Folha de Respostas específica para a prova dissertativa será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.

**Leia-se como segue e não como constou:**

6.11. A totalidade das Provas terá a duração de 2h30 (duas horas e 30 minutos).

Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº02/2018 do Processo Seletivo para a Prefeitura do Município de Pirapora do Bom Jesus. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Pirapora do Bom Jesus, 28 de dezembro de 2018.

**GREGORIO RODRIGUES PONTES MAGLIO**  
**Prefeito do Município de Pirapora do Bom Jesus/SP**